

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA

Despacho n.º 473/2009 de 23 de Abril de 2009

Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores no domínio da sua actuação externa, nomeadamente, em aprofundar os laços existentes entre os arquipélagos dos Açores e de São Tomé e Príncipe, nos mais variados domínios, bem como a aproximação e ligação entre as suas populações.

Considerando que, para além da cooperação institucional, devem ser incentivadas pelo Governo as iniciativas de solidariedade por parte da sociedade civil açoriana, em particular da comunidade escolar, em relação a territórios prioritários da cooperação externa da Região.

Reconhecendo a iniciativa da Escola Básica e Secundária do Nordeste e o esforço desempenhado na recolha de bens, para serem enviados a entidades não governamentais da ilha de São Tomé, no arquipélago de São Tomé e Príncipe.

Considerando que a Escola Básica e Secundária do Nordeste, através de requerimento datado de 27 de Janeiro de 2009, solicitou ao Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa apoio para o transporte do material recolhido, da ilha de São Miguel para a ilha de São Tomé, no arquipélago de São Tomé e Príncipe, no valor de 700 euros.

Considerando, em suma, a importância e o interesse de que se reveste a iniciativa para a actuação externa da Região Autónoma dos Açores, bem como para a sua projecção como Região empenhada no apoio a iniciativas de solidariedade social,

Ao abrigo do disposto nos artigos 77.º, n.º 4 e 124.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção dada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro de 2009, no artigo 9.º, n.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro de 2008, e no uso da competência concedida pelo Despacho n.º 118/2009, de 27 de Janeiro de 2009, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 18, determino:

1 - Atribuir a verba de € 700 (setecentos euros) à Escola Básica e Secundária do Nordeste, tendo em vista o pedido oportunamente formulado, a ser imputada ao Plano Anual de 2009, Divisão 22.1. (Cooperação Externa), Subdivisão 22.1.1 (Representação e Promoção Externa da Região), rubrica 04.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos).

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

08 de Abril de 2009. - O Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.